



ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS E OPERADOR DE PROJETOR CINEMATOGRAFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA. (PROCESSO 23109-005408/2015-50)

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA.**, sediada na Rua Estácio de Sá, nº10, sala 21 - Gutierrez – Belo Horizonte/MG, 32.441-042, inscrita no CNPJ sob o nº 11.406.610/0001-06, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por seu representante, Sr. Carlos Mota Berto, portador da Carteira de Identidade nº M-4.321.808, inscrito no CPF sob o nº 611.282.526-00, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de n.º 23109.005408/2015-50, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 093/2015 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.4 e 2.12 do Aditivo Contratual nº 003/2019, em virtude do disposto no Memorando PROAD/ UFOP nº 095, de 27 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O valor contratado para o período de 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020 fica alterado de **R\$ 3.028.761,12 (três milhões, vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos)** para **R\$ 3.092.133,72 (três milhões, noventa e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**, em razão do acréscimo de 63.372,60 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), referente ao aditamento de 02 (dois) postos de recepcionista 40hs semanais, para o período de 26 de agosto de 2019 a 02 de maio de 2020.

[Assinatura]
13/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



2/3

2.2 - A despesa estimada com o presente aditamento é de **63.372,60 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, ocorre em função do:

- a) **Acréscimo** de 02 (dois) postos de trabalho de recepcionista diurno e em regime de 40 horas semanais, que exercerão suas atividades no LAPAC – Laboratório Piloto de Análises Clínicas – da Escola de Farmácia, localizado na cidade de Ouro Preto, a partir de 26 de agosto de 2019 a 02 de maio de 2020.

2.3 - O acréscimo de R\$**63.372,60 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** representa um percentual de acréscimo ao valor original do contrato atualizado para o período de 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020 de **2,19% (dois inteiros e dezenove centésimos por cento)**. Considerando os acréscimos já realizados no termo de contrato o percentual de acréscimo considerando o valor original do contrato para o período de 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020 é de **10,01% (dez inteiros e um centésimo por cento)**. Em caso de eventual prorrogação do contrato a partir de 03 de maio de 2020 o percentual de acréscimo realizado para a próxima contratação será de **11,00% (onze inteiros por cento)**.

2.4 - O valor mensal da prestação de serviços pelo período de 26 de agosto de 2019 a 02 de maio de 2020 fica alterado de acordo com a Tabela Resumo abaixo indicada:

DESCRIÇÃO	QTDE	VR. UNITÁRIO	VR. MENSAL
CAMPUS OURO PRETO			
Recepcionista 40hrs	44	3.782,85	166.445,40
Recepcionista 40hrs Insalubridade	1	4.167,45	4.167,45
Recepcionista 44hrs	6	4.088,79	24.532,74
Recepcionista 12x36hs.	1	8.097,33	8.097,33
Operador de Projetor Cinematográfico 12 x 36 hs	1	8.097,33	8.097,33
Encarregado 40hrs	1	3.385,39	3.385,39
Recepcionista 40hrs – Aditivo xx/2019	2	3.833,02	7.666,04
Subtotal	56		222.391,68
CAMPUS MARIANA			
Recepcionista 40hrs Mariana	8	3.684,26	29.474,08
Subtotal	8		29.474,08
CAMPUS JOÃO MONLEVADE			
Recepcionistas 40 horas semanais	2	4.098,52	8.197,04
Subtotal	2		8.197,04
TOTAL	66		260.062,80



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

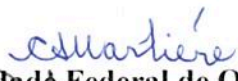
3.1 - Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº. 42/2017 e termos aditivos 075/2017, 002/2018, 010/2018, 059/2018 e 003/2019 aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

3.3 - Fica resguardado o direito da empresa SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA. em repactuar os preços contratados.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

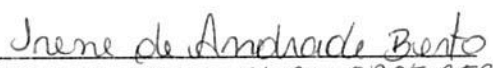
Ouro Preto, 22 de agosto de 2019.


Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA
CONTRATADA


Testemunhas:

1ª - 
NOME/CPF: 088.343.196-30

2ª - 
NOME/CPF: IRENE DE ANDRADE BERTO
841 533 006-59

